



Segunda-Feira, 06 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 170/2021

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 070/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA
26/11/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **00.502.754/0006-54**, neste ato representada pelo Sr.º **Rodrigo Vergílio Cavalcante**, portador do RG nº 6123961, CPF nº. 025.282.779-11, residente na Av. Presidente Castelo Branco, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 070/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto: **A contratação de empresa para fornecimento de mangueiras de led para uso em decoração natalina de espaços públicos da cidade de Altônia.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O 1º Termo Aditivo, tem por objeto acrescer ao valor já pactuado um montante de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** haja visto que o total de material adquirido para decoração natalina do município não correspondeu ao total necessário para a conclusão dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-Pr., 03 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 073/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 03/12/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **V.L FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **23.142.903/0001-02**, neste ato representada pela Sr.ª **Sheila Gomes Marconi Furtuozo**, portadora do CPF nº. 054.492.079-13, residente na Rua Jamil Helu, na cidade de Amambai, Estado do MS, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 073/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PNEUS PARA O VEICULO ÔNIBUS MASCARELO PLACAS BBL 8407, PATRIMONIO 8494**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	6	PNEU 275/80R/22,5 - BRIDGESTONE R 269	2.350,00	14.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 073/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) **“Prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática conluída”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **V.L FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA e de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).**

Altônia-PR., 06/12/2021

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 074/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 04/12/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TORNEARIA GIMENES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **04.862.848/0001-80**, neste ato representada pelo **JOSÉ CAMAROTO GIMENES**, portador do RG nº 43296280, CPF nº. 593.257.399-68, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 074/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTIÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNA PARA RECUPERAR PEÇAS DA MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120-H, PATRIMONIO 222**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA: RECUPERAR MANGÁS DO EXO DIANTEIRO; RECUPERAR LATERAIS DOS BRAÇOS DA BARRA DE DIREÇÃO	2.900,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 074/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **TORNEARIA GIMENES LTDA e de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **06/12/2021** e término em **04/04/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº074/2.021”.

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA



DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 26 9239 Conservação de Estradas
Vicinas 339039190400 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR.
Altônia-PR., 06/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0237/2021

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando Prestação de Serviços de Pedreiro para Execução de para remoção e confecção de Calçada nas dependências da Escola Rubens Tessaro

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 06/12/21

ABERTURA: 16/12/21 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 06/12/21
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 070/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 070/2021 – PMA, modalidade Pregão Presencial 070/2021, pelo Decreto 174/2021, publicado no Jornal Umarama Ilustrado no dia 18/11/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 105/2021, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENI GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grajha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: VIANNI E RODRIGUES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.830.904/0001-06, com sede à Rua Duque de Caxias, 1025 – Centro – CEP: 87550-000, na cidade de Altônia - Paraná, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Sofientine, portador do RG. 2008731-5 e CPF nº. 524.114.519-20, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e tintas, para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 22 de novembro 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2021 – PMA- PREGAO PRESENCIAL 070/2021

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, UNID., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Contains detailed item specifications for construction materials and services.

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, UNID., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lot 02 - IMENTO, CAL E TJOLOS

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, UNID., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lot 03 - CHPS DE AMIANTO

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, UNID., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lot 04 - PREGOS

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, UNID., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lot 05 - FERRAGENS

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, UNID., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lot 06 - MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE PINTURA

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, UNID., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lot 07 - PRODUTOS PARA PINTURA

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, UNID., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lot 08 - TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, UNID., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lot 09 - VERNIZ

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, UNID., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lot 10 - GRAFIATO

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, UNID., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lot 11 - IMPERMEABILIZANTES

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, UNID., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lot 12 - FUNDO PARA PINTURA

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, UNID., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lot 13 - TINTA OLEO E LATEX

Table with 6 columns: ITEM, QTDE, UNID., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lot 30 - LÂMPADAS DE LED



MUNICIPIO DE ALTÔNIA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID., DESCRICAO, VALIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Category: LOTE 17 - TUBOS AGROPECUARIOS.

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID., DESCRICAO, VALIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Category: LOTE 18 - TUBOS DE ESGOTO.

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID., DESCRICAO, VALIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Category: LOTE 19 - CAIXAS D'AGUA.

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID., DESCRICAO, VALIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Category: LOTE 20 - MATERIAL ELETRICO.

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID., DESCRICAO, VALIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Category: LOTE 20 - MATERIAL ELETRICO (continued).

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID., DESCRICAO, VALIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Category: LOTE 20 - MATERIAL ELETRICO (continued).

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID., DESCRICAO, VALIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Category: LOTE 20 - MATERIAL ELETRICO (continued).

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID., DESCRICAO, VALIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Category: LOTE 21 - MATERIAL ELETRICO (CABOS).

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID., DESCRICAO, VALIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Category: LOTE 22 - MATERIAL ELETRICO (CABOS E CINTOS).

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID., DESCRICAO, VALIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Category: LOTE 23 - MATERIAL ELETRICO (CONECTORES E CONTACTORES).

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID., DESCRICAO, VALIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Category: LOTE 24 - MATERIAL ELETRICO (DISJUNTORES).

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID., DESCRICAO, VALIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Category: LOTE 25 - MATERIAL ELETRICO (FIOS).

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID., DESCRICAO, VALIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Category: LOTE 26 - MATERIAL ELETRICO (INTERRUPTORES).

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID., DESCRICAO, VALIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Category: LOTE 27 - MATERIAL ELETRICO (FUZIVEL).

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID., DESCRICAO, VALIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Category: LOTE 28 - LAMPADAS INCANDESCENTES E FLORESCENTES.

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID., DESCRICAO, VALIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Category: LOTE 29 - MATERIAL ELETRICO (RELES).

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL - Autenticidade e original disponíveis no endereço https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - CEP 87.550-000 - Altônia-Paraná - Fone/Fax: (44) 3659-8160



875.389/2018, firmado com o Min. do Desenvolvimento Regional, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	2	Trator Agrícola Plataformado, novo Zero Hora, Traçado, (4X4), plataformado potência mínima de 110cv, com no mínimo 04 cilindros, turbo, motor movido a diesel comum, câmbio sincronizado de no mínimo 16 Velocidades, sendo no mínimo 12 a frente e mínimo de 04 à ré, com sistema de alavancas laterais, Equipado com pneus novos, tomada de Força independente, Rodado dianteiro na medida mínima de 12.4X24 R 1 e rodado traseiro mínimo 18.4X30R1.	220,000,00	440,000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA e de R\$ 440,000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **30/04/2021** e término em **27/08/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Eletrônico N.º015/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 39 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO 20 1116 Máquinas e Implementos Agrícolas 449052400000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 221/2021.

Transfere de lotação a servidora **LUCILENE APARECIDA MAQUEDANO SARTORI.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Transferir de lotação a servidora **LUCILENE APARECIDA MAQUEDANO SARTORI**, portadora da cédula de Identidade RG-n.º 7.527.420-3-PR, ocupante do cargo de **Motorista "D" - Classe-II, Nível-07**, da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, para Secretaria de Saúde, a contar 01/11/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL